



PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo a "Semana da Conscientização e Alerta sobre os Riscos de Vícios Associados a Jogos de Azar e Apostas Online" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, a "Semana da Conscientização e Alerta sobre os Riscos de Vícios Associados a Jogos de Azar e Apostas Online", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A semana mencionada no Art. 1º terá os seguintes objetivos:

- I - informar a população sobre os impactos psicológicos, sociais e financeiros decorrentes do vício em jogos de azar e apostas online;
- II - promover palestras, debates, campanhas educativas e outras ações preventivas sobre o tema;
- III - orientar familiares e amigos sobre sinais de alerta de transtorno do jogo compulsivo e formas de buscar ajuda;
- IV - fomentar a participação de escolas, universidades, entidades de saúde, associações comunitárias e demais setores da sociedade na conscientização do problema;
- V - divulgar os canais de atendimento, apoio e tratamento disponíveis no município e em âmbito nacional para pessoas que sofrem com o vício em jogos de azar.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, incentivar e promoverá, durante a semana alusiva:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- I - A realização de campanhas publicitárias de caráter educativo e informativo;
- II - A organização de eventos, palestras, seminários e workshops;
- III - A produção e distribuição de material informativo em escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e outros equipamentos públicos.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos estaduais e federais, entidades privadas, associações, instituições de ensino, organizações não governamentais, conselhos de classe e profissionais da área de saúde mental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de setembro de 2025


Luiz Gustavo Torres
Vereador